



# Câmara Municipal de Natal

Palácio Frei Miguelinho  
Gabinete do Vereador Hermes Câmara



CMN - Projeto de Lei

13-6

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Objeto:** Projeto de Lei nº. 381/2020

**Interessado:** Vereador Preto Aquino

**Assunto:** Considera de utilidade pública a Federação de Wrestling do Estado do RN e dá outras providências

**Relator:** Vereador Hermes Câmara

COMISSÃO TÉCNICA  
Revisor: 22/04/21

### RELATÓRIO

Trata a matéria de Projeto de Lei nº. 381/2020, apresentado pelo Vereador Preto Aquino, o qual considera de utilidade pública a Federação de Wrestling do Estado do RN e dá outras providências.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, opinou parecer favorável à citada proposição (fls. 07 a 10).

Ato Continuo, baixou com vistas à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, sendo designada a este vereador a relatoria da matéria.

É o que importa relatar.

### PARECER

Preliminarmente, é de bom alvitre esclarecer que a presente análise se atém exclusivamente aos limites da área da atividade desta Comissão, em atendimento às normas aplicáveis à espécie, conforme preconiza o regimento interno desta casa legislativa.

Compulsando os autos da proposição em epígrafe, observamos que este visa considera de utilidade pública a Federação de Wrestling do Estado do RN, o qual desenvolve há mais de 03 anos ações no âmbito de práticas esportivas.

Destacamos a importância que o esporte assume em prol da sociedade, alcançando pontos relevantes como o progresso, desenvolvimento, auto estima, conquistas, saúde e educação para pessoas de todas etnias e classes sociais. Logo, o esporte exerce um papel essencial na sociedade.



# Câmara Municipal de Natal

Palácio Frei Miguelinho  
Gabinete do Vereador Hermes Câmara

CMM - Projeto de Lei  
Número 381/2020  
14/04/2021  
Hermes  
Vereador por Natal

COMISSÕES TÉCNICAS  
12/04/2021

A Constituição Federal de 1988 trouxe como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, ao definir como direito do cidadão o acesso ao esporte e lazer, por meio da responsabilidade da União, dos Estados e Municípios na promoção de políticas públicas de fomento ao esporte, com o fim de garantir a execução desse direito constitucional.

A propositura em tela além de valorizar o incentivo ao esporte, proporciona o reconhecimento pelo poder público ao trabalho que associações como a Federação de Wrestling do Estado do RN desenvolvem com muita dedicação no município de Natal.

Ademais, a Organização das Nações Unidas (ONU) divulgou um relatório intitulado Esporte para o Desenvolvimento e a Paz o qual faz uma análise da situação do esporte no mundo e propõe ações práticas para os governos. Nele, fica claro que, no mundo inteiro, há um movimento no sentido de valorizar mais e mais o esporte, para a melhoria da qualidade de vida no Planeta.

Desta forma, após tramitação perante a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; e, nesta oportunidade, Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, entendo que a proposta normativa ora relatada encontra-se apta para apreciação e deliberação do plenário.

## DISPOSITIVO

Pelo Exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 381/2020.

Natal, 14 de abril de 2021.

Hermes Câmara

Vereador